



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 /2024

Modifica redação do Art.18 do Projeto de Lei nº 1344/2024

O povo do Município de Santana do Paraíso através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei.

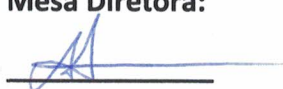
Art.1º - O “*caput*” do artigo 18 do Projeto de Lei nº 1.344/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2.025, passa a ter a seguinte redação.

Art. 18 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, **benefício de assistência à saúde do servidor do legislativo**, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso 19 de junho de 2024.

Mesa Diretora:


Alber Alves Dias
Presidente


César Roberto de Deus
Vice-Presidente


Agnaldo Azevedo dos Santos
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada visa alterar redação do artigo 18 do projeto de lei 1344/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual de 2025, objetivando contemplar a despesa prevista, consistente na assistência à saúde do Servidor do Poder Legislativo, para dar cumprimento ao disposto nas Leis Municipais nº 1.170/2.024 e nº 1186/2024.

A emenda proposta vem atender orientações do **TCEMG**, que manifestou favorável a concessão de plano de saúde a servidores públicos municipais, desde que haja edição de lei específica, prévia dotação orçamentária e **autorização específica na Lei de Diretrizes orçamentárias**.

Como forma de garantir o benefício aos servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso é que contamos com a aprovação da presente emenda.

Mesa Diretora:

Alber Alves Dias
Presidente

César Roberto de Deus
Vice-Presidente

Agnaldo Azevedo dos Santos
Secretário